



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 898

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6.227 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores venais dos imóveis urbanos para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício 2.025, obedecerão à seguinte tabela:

Terrenos não edificadas		Terrenos edificadas	
Setores	M²	Setores	M²
Setor 1	127,34	Setor 1	63,70
Setor 2	99,36	Setor 2	49,66
Setor 3	84,96	Setor 3	42,42
Setor 4	59,73	Setor 4	29,89
Setor 5	43,69	Setor 5	21,85
Setor 6	29,82	Setor 6	14,90
Setor 7	13,15	Setor 7	6,59
Setor 8	7,63	Setor 8	3,84
Setor 9	4,73	Setor 9	2,37

Padrões de Acabamento de Edificação	
Padrões	M²
Luxo	872,96
Fino	624,45
Médio	441,86
Popular	307,60
Rústico	183,80

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.228 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Regulamenta o Artigo 59 da Lei nº 4.087/12, para as classes de Suporte Pedagógico)

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a abertura da inscrição para a realização pela Secretaria Municipal de Educação, do Processo de Remoção para titulares de cargo da classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico), para o ano letivo de 2025.

Art. 2º – Este Processo de Remoção, de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial o artigo 59 da Lei 4087/20212, é a movimentação do ocupante de cargo de Suporte Pedagógico pertencente ao Quadro do Magistério público de Ituverava, de uma para outra unidade de ensino, que será processada por contagem de pontos, considerando o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço no cargo do qual o candidato é Titular de Cargo.

Parágrafo único: Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de prioridade:

- I – Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
- II – Maior tempo de serviço no cargo do qual é titular;
- III – Maior número de dependentes (encargos de família);
- IV – Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

Art. 3º – O Processo de Remoção, normatizado por este Decreto, somente poderá acontecer na existência de cargos vagos disponíveis.

§ 1º – Poderá ser atendido também por este Decreto, sempre respeitando a ordem de classificação, o candidato que se interessar pela remoção para Unidade Escolar que tiver sido liberada, pela movimentação do titular de cargo, já atendido no Processo em questão.

§ 2º – Fica vedada a participação no Processo de Remoção, o candidato que estiver afastado de seu cargo de origem, por qualquer motivo.

Art. 4º – Na existência de cargos que porventura não forem preenchidos por candidatos abrangidos por este Decreto, serão oferecidos para o Ingresso de candidatos aprovados no Concurso Público, em vigor, em sessão de atribuição disponibilizada por Edital específico.

Art. 5º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a expedição de normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.164 de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

VINICIUS MARINS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da

Prefeitura Municipal de Ituverava, em 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.229 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais, como específica e dá outras providências.)

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado n.º 68.298/2024, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais;

CONSIDERANDO que o recesso proporcionará economia do custeio da Administração Pública Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, devendo retornar as atividades nos respectivos horários no dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Não haverá recesso no período mencionado no caput deste artigo nas seguintes secretarias: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria do Bem Estar e Integração Social; Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, em razão de tratar-se de serviços essenciais e de interesse público. No entanto, os responsáveis pelas respectivas Secretarias poderão organizar o expediente de acordo com as necessidades de seus setores.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias**PORTARIA Nº 20.105/24**

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal n.º 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de dezembro de 2024, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência dezembro/2024
MARIA LUCIA DA SILVA	Servente	19.216.207	17
DOUGLAS SILVINO ALVES	Agente de Endemias	49.694.851-9	32



Prefeitura Municipal de Ituverava, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, do fornecedor ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 56.121.296/0001-53, participante do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA, AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (...)** Face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito, fica a referida ata aditada de acordo com tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PAGO ATUALMENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO A PARTIR DE 29/08/2024
47	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Frasco com 1.000 ml.	SANDEMIX	R\$ 5,29	R\$ 6,40

Portanto, o valor unitário do item 47 passa a ser de R\$ 6,40 **a partir do dia 29 de agosto de 2024.** (...) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Ituverava/SP, 13 de dezembro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

Extrato de PRORROGAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021; Objeto: **O presente Termo de Colaboração tem por objeto garantir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - faixa etária de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar através de parceria voluntária entre o Município de Ituverava e a Organização da Sociedade Civil (OSC), envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação;** Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: **INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES - IJEPAM**, CNPJ: 04.169.800/0002-72; De acordo com as informações constantes no Processo Licitatório e no Termo de Colaboração em questão, face à necessidade da continuidade da prestação de serviços fica prorrogado o presente Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024. Em consonância com o Ofício 435/2024 exarado pela Secretária do Bem Estar e

Integração Social, o valor mensal se mantem em R\$ 54.909,17 (cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e dezessete centavos) e o valor total (em 12 meses) se mantem em R\$ 658.910,04 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e dez reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente." Ituverava/SP, 13 de dezembro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35 - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.** De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 14 de dezembro de 2024.** Sendo assim, **o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.835,00 e o valor anual, de R\$ 34.020,00.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 13 de dezembro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.



Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 091/2024 – Processo N° 110/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Ituverava, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo licitatório N° 110/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 091/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
Quantidade:	27.000 Centímetro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 189.000,00
Participante Vencedor:	SALTO BELO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	47.049.457/0001-54
Cidade UF:	Ituverava - SP
Valor total Contratado:	R\$ 189.000,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
Quantidade:	3.000 Centímetro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Participante Vencedor:	SALTO BELO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	47.049.457/0001-54



Cidade UF:	Ituverava - SP
Valor total Contratado:	R\$ 21.000,00

Responsável pela adjudicação de(s) lote(s) contestado(s): 1 2

Ituverava - SP, 13 de Dezembro de 2024 as 10 horas e 6 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

**Termo de Homologação de Processo Licitatório****Prefeitura Municipal de Ituverava**

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 091/2024 – Processo N° 110/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Ituverava, Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo licitatório N° 110/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 091/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
Quantidade:	27.000 Centímetro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 189.000,00
Participante Vencedor:	SALTO BELO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA - ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	47.049.457/0001-54
Cidade UF:	Ituverava - SP
Valor total Contratado:	R\$ 189.000,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
Quantidade:	3.000 Centímetro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Participante Vencedor:	SALTO BELO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA - ME



Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	47.049.457/0001-54
Cidade UF:	Ituverava - SP
Valor total Contratado:	R\$ 21.000,00

Ituverava - SP, 13 de Dezembro de 2024 as 10 horas e 6 minutos

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava